



Proposta de Lei n.º 5/XIV/1
Aprova o Orçamento do Estado para 2020

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Fundamentação

Criação de uma agência ou unidade de missão para o Novo Pacto Verde – *Green New Deal* –, um plano de investimento ecologicamente responsável a médio-longo prazo, que considere as infraestruturas necessárias para as próximas décadas e a aposta nos setores-chave para fazer face à emergência climática e ecológica, assegurando a solidez da qualificação e da formação da população e a criação de empregos verdes e estáveis, e assegurando a coesão territorial pela redução da fratura entre centro e periferias.

O Novo Pacto Verde é em primeiro lugar uma longa lista de investimentos públicos que importa identificar, listar, detalhar e orçamentar. Mas é também um repto para a regulação das relações económicas de forma a que elas sejam menos extrativistas, menos poluentes e mais responsáveis. E é um esforço de antecipação de novas e emergente realidades tecnológicas e sociais — da Inteligência Artificial à introdução de redes 5G — que se bem usadas nos permitirão viver melhor.

Nesta época de urgência, um Novo Pacto Verde resulta num forte investimento público a nível nacional e europeu para uma rápida transição ecológica que assegure simultaneamente o aumento do bem-estar.



TÍTULO I

Disposições Gerais

CAPÍTULO IX

Outras Disposições

Artigo 185º - C (Novo)

Fundo Ambiental

Criação de uma agência ou unidade de missão para o Novo Pacto Verde

1 - É autorizada a consignação de parte das receitas previstas no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, na sua redação atual, para a criação de uma agência ou unidade de missão para o Novo Pacto Verde durante o primeiro semestre de 2020.

Assembleia da República, 27 de janeiro de 2020

A Deputada,

Joacine Katar Moreira